



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3212-1300

Coleta de Preços
144/19

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Equipamento	Unidade de Medida	Quantidade
1	<p>Desinstalação e Instalação de Capela de Fluxo Laminar na Farmácia</p> <p>Vimos por meio deste solicitar abertura de Coleta de Preços para realização de instalação de Capela de Fluxo Laminar no setor de Diluição da Farmácia, seguem as descrições dos serviços que devem ser realizados:</p> <p>1 – Desinstalação da Capela de Fluxo Laminar nº de série FL 5023, retirada da sala e deslocamento para o Almoxarifado da FAHECE.</p> <p>2 – Transporte da Capela de Fluxo Laminar nova do Almoxarifado da FAHECE para o CEPON.</p> <p>3 – Instalação da nova Capela de Fluxo Laminar na sala da Farmácia do CEPON.</p> <p>Obs.: - Toda a mão de obra (ajudantes) necessária para realização da retirada e colocação da Capela dentro da sala deverá estar incluída na proposta.</p> <p>- Informamos que é necessária a realização de vistoria técnica das empresas interessadas em participar da cotação, deverá ser agendada previamente com o setor de Engenharia Clínica (3331-1527).</p>	Unidade	1

Só serão acatados os orçamentos com:

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete CIF (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;
4	Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: Almoxarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a 30 dias .

1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

- Adevertência formalizada por meio de correspondência;
- Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
- Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
- As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.

Fone para contato **(48) 3212-1376** e enviar para e-mail: dieimis.dias@fahece.org.br, até o dia **22 de março de 2019 às 17h**.

Florianópolis, 12 de Março de 2019.

Dieimis Dias

Divisão de Compras - FAHECE